

LEI MUNICIPAL 1.065, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Município a firmar Termo Aditivo ao Convênio firmado com o Município de Nova Prata, para os fins de repasse de incentivo à qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS) junto à instituição hospitalar credenciada, na especialidade clínica e cirúrgica de oftalmologia.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo a firmar o Aditivo ao Convênio firmado com o Município de Nova Prata, mediante autorização legislativa operada pela Lei Municipal n.º 867/2020, para fins de manter mútua colaboração entre os partícipes para o repasse de cofinanciamento ao Hospital São João Batista, para incentivo à qualificação ao Sistema Único de Saúde - SUS, com vista a garantir aos munícipes o atendimento na especialidade clínica e cirúrgica em oftalmologia.

§1º. O Termo Aditivo prorroga o Termo de Convênio firmado e atualiza os valores da tabela, mantendo inalteradas as cláusulas aprovadas pela Lei Municipal n.º 867/2020.

§ 2.º A minuta do Termo Aditivo e da tabela de valores é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada por decreto no que couber.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Fernanda Veronese
Secretária Municipal de Administração e Fazenda